



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO POR CONSULTORIA PEDAGÓGICA, ASSESSORIA DE ÁREA, SISTEMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE, SISTEMA DE MONITOREAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO INTEGRADO, PLATAFORMA DIGITAL E CAPAS PERSONALIZADAS PARA LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI– MG.

Orgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Departamento requisitante: Departamento Municipal de Educação

Preâmbulo:

A educação, enquanto direito social fundamental, possui oferta obrigatória pelo Poder Público, consoante preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Contextualização e Fundamentação:

No contexto contemporâneo, caracterizado pelos avanços tecnológicos e pelas constantes transformações sociais, afigura-se imprescindível a oferta de educação de excelência, consubstanciada em práticas pedagógicas inovadoras, direcionadas ao exercício da cidadania e à qualificação profissional. Sob essa perspectiva, a educação deve promover o desenvolvimento integral do indivíduo, abrangendo os aspectos cognitivos, emocionais e morais. Destarte, a qualidade do ensino configura-se como condição sine qua non para a formação holística dos educandos.

Diagnóstico da Rede Municipal de Ensino:

Nos últimos anos, o processo de ensino-aprendizagem dos discentes matriculados na Rede Municipal de Ensino experimentou significativo impacto negativo, decorrente do contexto pandêmico da COVID-19, resultando em aprendizado aquém do esperado em situação de normalidade. Adicionalmente, a educação enfrenta desafios multifatoriais, dentre os quais se destacam: estruturais, pedagógicos, financeiros, sociais e culturais. A análise da conjuntura revela desafios substanciais no âmbito educacional, evidenciando a necessidade de práticas educativas voltadas não apenas à construção do conhecimento, mas também à reflexão sobre valores éticos, morais e culturais. A instituição escolar, além de transmitir conteúdos curriculares pertinentes a cada nível de escolaridade, em consonância com seus objetivos e direitos de aprendizagem, prepara as crianças para o futuro. Neste sentido, a Rede Municipal de Ensino almeja investir no presente, com vistas ao futuro, priorizando a formação global dos estudantes.

Análise dos Resultados e Necessidade de Ações:

Os resultados das avaliações externas da rede municipal têm demonstrado fragilidades no sistema educacional. Em face disso, e com uma visão prospectiva voltada para a educação tecnológica e suas aplicações na sociedade, torna-se imperativo reformular práticas e buscar novas estratégias pedagógicas.

A análise dos dados referentes aos níveis de proficiência dos estudantes nas avaliações externas (SIMAVE, Prova Brasil, SAEB, inter alia) revela a dificuldade das escolas em conduzir os alunos a padrões que superem o nível básico. Diante dessa constatação, e considerando a responsabilidade pedagógica e o compromisso com as aprendizagens essenciais, a Secretaria Municipal de Educação de Tocos do Moji, com o objetivo de promover a formação integral dos estudantes, alinhar ações, aprimorar resultados, desenvolver competências e habilidades discentes, garantir as aprendizagens essenciais e respeitar as especificidades de cada turma e as necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

individuais de aprendizagem, planejou diversas ações para qualificar o processo de ensino-aprendizagem. Tais ações configuram-se como providências para a superação dos desafios existentes.

Adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil:

Como a qualidade do ensino oferecido pelas unidades escolares interfere diretamente no desempenho dos alunos e nos resultados das avaliações externas. Nesse contexto, o planejamento docente, a partir da seleção de recursos didáticos adequados, configura-se como elemento crucial para a reconfiguração dos resultados qualitativos da aprendizagem.

Com o intuito de garantir um percurso de aprendizagem contínuo e organizar um trabalho que favoreça a construção das melhores estratégias para contextos específicos, efetivando a equidade no processo de ensino-aprendizagem, a municipalidade optou por continuar o fornecimento do material didático e serviços inclusos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, como uma das alternativas pedagógicas.

O referido sistema proporciona um trabalho intencional e planejado, a partir de livros didáticos integrados, articulados a uma plataforma digital de aprendizagem e com o suporte de profissionais que auxiliam os professores na integração dessas ferramentas no cotidiano da sala de aula. Tais instrumentos complementam-se com o aparato de gestão e acompanhamento dos processos internos de avaliação de indicadores, que podem intervir no processo de aprendizagem, avaliação e planejamento de intervenções, potencializando a aprendizagem dos alunos.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza a integração entre os componentes curriculares, materiais de apoio, livro do professor com atividades resolvidas, orientações metodológicas e conteúdos complementares, conteúdo ilustrado com diferentes formas textuais, imagens e mapas, além de ferramenta que informa, analisa e acompanha indicadores com vistas à melhoria da qualidade do ensino. Os conteúdos de um ano dão continuidade aos do período anterior, norteados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo aprendizagem progressiva, articulada e interdisciplinar.

O sistema oferece, ainda, consultoria pedagógica para complementar a capacitação dos professores e da equipe técnica da rede municipal, com cursos de metodologia. Ademais, utiliza as ferramentas SONДАР e HÁBIL para gestão e mensuração do avanço da educação no município.

A proposta de trabalho do material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil promove dinâmicas de aprendizagens interativas, nas quais o professor exerce papel fundamental na mediação e intervenção, aprofundando procedimentos, conceitos e atitudes diante dos conhecimentos, para o enriquecimento dos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e motores, e para a fundamentação da produção dos saberes.

Conclusão:

Diante do exposto, e com o fito de assegurar a solidificação do Plano Municipal de Educação de Tocos do Moji, o Departamento Municipal de Educação reafirma o interesse em manter a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2025, por acreditar que seus recursos e ferramentas pedagógicas continuarão a contribuir para o avanço da qualidade da educação municipal, cooperando para que os educandos se tornem cidadãos atuantes, sujeitos da história, elevando os índices educacionais e qualificando os profissionais envolvidos nos processos educativos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1	50	Un	Kit Livros Educação Infantil G3
2	70	Un	Kit Livros Educação Infantil G4
3	100	Un	Kit Livros Educação Infantil G5
4	160	Un	Kit Livros Ens. Fund. I 1º ano
5	160	Un	Kit Livros Ens. Fund. I 2º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

6	140	Un	Kit Livros Ens. Fund. I 3º ano
7	160	Un	Kit Livros Ens. Fund. I 4º ano
8	180	Un	Kit Livros Ens. Fund. I 5º ano
9	100	Un	Kit Livros Ens. Fund. II 6º ano
10	140	Un	Kit Livros Ens. Fund. II 7º ano
11	140	Un	Kit Livros Ens. Fund. II 8º ano
12	120	Un	Kit Livros Ens. Fund. II 9º ano

PREVISÃO: janeiro/2025

VIGÊNCIA: 01 ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021

Precisaremos do serviço o mais breve possível, para que seja dado andamento e continuidade nas atividades das escolas municipais

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Departamento de Educação.

☒ (X)	Consumo	☒ (X)	Serviços
REGIME DE FORNECIMENTO			
☐ ()	Parcela única	☐ ()	Diário
		☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☒ (X)	Outro: Especificar: Serão feitas de 2 a 4 ordens ao longo do ano.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ () Não.

☒ (X) Sim.

Os elementos que constituem essa solução educacional são:

» Livros Didáticos Integrados – para estudantes e professores.

» Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e com acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores.

» Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação relacionados ao uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, abordando metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

» **HÁBIL** – Avaliação Externa de Aprendizagem – para 4.º e 8.º anos (em anos pares) e 3.º e 7.º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

» **SONDAR** – Avaliação Externa Diagnóstica de Aprendizagem – Sendo três avaliações no ano, a primeira de entrada, a segunda no final do primeiro semestre e a terceira no final do segundo semestre. Essas avaliações fornecem dados para o planejamento das intervenções

» **SIMEB** (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.

» Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim.

- Executar os serviços solicitados pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com as condições e especificações estipulados no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega do material e oferta dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais;
- A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;
- Fornecer os materiais e serviços adequados e com aquilo que foi contratado.
- Respeitar os prazos de entrega conforme o contrato.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à Contratada, com no mínimo dois dias de antecedência o início dos trabalhos com a listagem de alunos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências durante a prestação do serviço.
- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados diariamente, com a indicação e autorização do Departamento Municipal de Educação serão requeridos no início do ano letivo, especificamente no dia 05 de fevereiro de 2025, podendo também ser requerido de forma parcial durante o período de vigência do contrato.

Os locais de entrega do material será o Departamento Municipal de Educação, e os fornecimento dos serviços serão designados pelo Gestor do Departamento Municipal de Educação. A empresa contratada deverá executar os serviços, conforme solicitado pelo Departamento, que será previamente agendado após ocorrer a contratação.

Os serviços que utilizarão plataformas online, serão acessados pelos professores e estudantes em seus dispositivos pessoais, bem como naqueles disponibilizados pelas unidades escolares.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR e Estudo Preliminar.

(X) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o Termo de Referência da contratação.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02 06 03 12 361 0003 2097 339030

Fichas: 171, 178

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto da Contratação:

O sistema de ensino Aprende Brasil Digital oferece um trabalho intencional e planejado, livros didáticos integrados, articulados a uma plataforma digital de aprendizagem e com o suporte de profissionais que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

auxiliam os professores na integração dessas ferramentas no cotidiano da sala de aula. Tais instrumentos complementam-se com o aparato de gestão e acompanhamento dos processos internos de avaliação de indicadores, que podem intervir no processo de aprendizagem, avaliação e planejamento de intervenções, potencializando a aprendizagem dos alunos, conteúdos alinhados à BNCC.

Justificativa da Inexigibilidade:

A inviabilidade de competição no presente caso decorre da razão específica que torna a competição inviável. Como:

Exclusividade do Fornecedor: A empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, é a detentora exclusiva dos direitos de comercialização do sistema de ensino Aprende Brasil Digital no território nacional, conforme documentação apresentada. Não existem outros fornecedores que possam oferecer o mesmo sistema, com as mesmas características e funcionalidades.

Notória Especialização: O sistema de ensino Aprende Brasil Digital é reconhecido por sua notória especialização na área de especialização, como educação de qualidade, ensino dos componentes curriculares, suporte técnico pedagógico para professores e equipe pedagógica, sistemas integrados de avaliação. comprovada por apresentar uma série de certificados e premiações de reconhecimentos, e avaliações de especialistas, etc. Além do mais, contratação de outro sistema não atenderia às necessidades específicas da instituição, que busca um sistema com essa expertise.

Singularidade do Objeto: O sistema de ensino Aprende Brasil Digital apresenta características únicas e inovadoras que o diferenciam dos demais disponíveis no mercado. Utiliza uma metodologia inovadora de ensino personalizado, baseada em inteligência artificial, que se adapta ao ritmo de aprendizagem de cada aluno. Essa metodologia é essencial para atender à diversidade de perfis dos nossos estudantes.

Justificativa do Preço:

A justificativa do preço apresentado pela empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA baseia-se em critérios utilizados para justificar o preço, conforme a IN nº 73/2020 do TCU e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Comparativo com Preços Praticados: O preço apresentado é compatível com os preços praticados pela empresa em outras contratações similares com órgãos públicos e privados, conforme demonstram as notas fiscais e contratos apresentados.

Estimativa de Preços Parametrizada: Na impossibilidade de utilizar o comparativo direto, o preço foi estimado com base em parâmetros de mercado, considerando os custos dos componentes do sistema, os serviços inclusos e a margem de lucro praticada no setor.

6. Conclusão:

Diante do exposto, e considerando a documentação apresentada, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA para o fornecimento do sistema de ensino [Nome do Sistema], com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade Imediata:
Carlos Eduardo da Silva

Gestor do Contrata:
Adriana Maria Pereira Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Cotação de Preços: Carlos Eduardo da Silva	Fiscal do Contrato: Ariana de Sousa Freitas Duarte
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Tocos do Moji-MG 17 de janeiro de 2025 Carlos Eduardo da Silva Diretor do departamento Municipal de Educação	